

ADECE



ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO DE CONSULTORIA
APLICADA EM CIÊNCIAS EMPRESARIAIS

QUALIFORMAR

Regulamento do Concurso
Formação em Inovação

O **Projeto Qualiformar**, promovido pela ADECE, está a ser desenvolvido no âmbito do **Sistema de Incentivos para Ações Coletivas - Qualificação (SIAC)**, cofinanciado no âmbito do NORTE2020 e do FEDER, que pretende dar resposta ao problema da falta de sensibilização e de conhecimento das PME da Região Norte no que concerne às oportunidades de qualificação e formação existentes e aos benefícios e impactos que a sua implementação pode significar, ao nível da produtividade, inovação e criação de valor junto do seu capital humano, aposta que se refletirá no reforço da competitividade.

O objetivo geral do Qualiformar é sensibilizar e informar, prioritariamente as PME da Região Norte e em particular aquelas que atuam (ou poderão vir a atuar) nos domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3) “ Cultura, criação e moda” e “Capital Humano e Serviços Especializados”, sobre:

- o enquadramento, as medidas e as oportunidades da formação e qualificação em inovação disponíveis, proporcionando-lhes instrumentos que as poderão ajudar no seu diagnóstico
- na procura das modalidades mais adequadas a cada caso
- na disseminação de boas práticas com impactos diretos sobre a competitividade empresarial sempre com ênfase na formação e no seu impacto na inovação dos mercados.

Este concurso constitui uma ferramenta de recolha e análise de casos de estudo e ideias que permitam sistematizar, na forma de um Estudo Final a desenvolver até Junho de 2018, as boas práticas recomendadas para implementação nas PME, com prioridade na área da “Cultura, Criação e Moda” e “Capital Humano e Serviços Especializados”, que permitam promover a concepção e execução de sucesso de planos de formação em inovação.

1. Apresentação

O **concurso de formação em inovação** será promovido pela ADECE (Associação para o Desenvolvimento de Consultoria Aplicada em Ciências Empresariais) através do projeto Qualiformar - Qualificar a Formação em Inovação na Criação, Moda, Serviços Especializados e outras áreas de inovação. Este concurso pretende promover a execução de boas práticas de formação em inovação exercidas pelas empresas e pretende aferir a capacidade de iniciativa empresarial ao nível da inovação e do empreendedorismo, em especial nas empresas dos setores acima indicados.

2. Objetivos

O concurso tem por objetivo selecionar, avaliar e valorizar as boas práticas de formação em Inovação encontradas nas pequenas e médias empresas, em diferentes setores de atividades, contribuindo assim para o reforço de importância destas práticas na competitividade empresarial.

Com este concurso espera-se que as organizações se consciencializem do impacto da formação em inovação na área financeira da empresa, a médio e longo prazo.

3. Público-Alvo

O **concurso de formação em inovação** dirige-se a todas as pequenas e médias empresas que executem e mostrem capacidade de perpetuar boas práticas de formação em inovação, priorizando as áreas de “Cultura, Criação e Moda” e “Capital Humano e Serviços especializados”.

As boas práticas em execução deverão ter uma certa maturidade (executadas há, pelo menos, dois anos) e deverão ter o seu impacto mensurável através de provas de sucesso como maior número de ideias, patentes e/ou marcas registadas, aumento de vendas, incremento do conhecimento, entre outros indicadores.

4. Júri

A constituição do júri será da responsabilidade da ADECE, e contará com um mínimo de três elementos: Um elemento da ADECE, outro proveniente do ensino superior e um especialista da área de inovação, que devido à sua experiência e atuação possa contribuir para o enriquecimento e desenvolvimento das práticas. Outros elementos poderão vir a integrar este Júri por convite.

5. Concorrentes

A inscrição e participação no “**Concurso de Boas Práticas de Formação em Inovação**” implica a realização da submissão de propostas e constitui uma candidatura aos prémios que serão

atribuídos em resultado do processo de avaliação descrito no ponto 10 do presente regulamento.

6. Inscrição e Submissão de propostas

6.1. A inscrição no concurso efetua-se mediante o preenchimento do formulário disponível no site <http://www.qualiformar.pt> e a submissão do dossier com descrição da boa prática apresentada a concurso. Só serão admitidas as candidaturas que contenham a correta e integral indicação de todos os elementos solicitados na fase de inscrição.

6.2. Identificação da organização e do proponente (campos obrigatórios)

- Nome e dados da organização (nome, morada, contactos, NIPC, sector, CAE, dimensão, nr de colaboradores)
- Responsável da candidatura (nome, função, contacto)

6.3. O Dossier “Boa Prática de Formação para a Inovação”, deverá ser um documento de cariz descritivo, que estará sujeito a um modelo disponível para descarregamento a partir do site <http://www.qualiformar.pt>, não sendo aceites candidaturas que não cumpram com estrutura definida. Não são permitidas, neste dossier, referências que permitam identificar a organização ou o responsável pela candidatura, por forma a garantir o anonimato das candidaturas. Poderão ser anexados ao dossier todos os anexos que se julgue relevantes para a avaliação da candidatura.

6.4. O prazo para inscrição e submissão do dossier de candidatura termina às 23:59 do dia 15 de Abril de 2018. Após esta data não serão aceites mais propostas. Cada organização poderá submeter mais que uma candidatura a concurso.

6.5. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através do *e-mail* com o endereço qualiformar@adece.pt ou através do número de telefone 227 538 801, nos dias úteis, das 09h00 às 18h00.

6.6. Ao efetuarem a inscrição, os candidatos concedem autorização às entidades organizadoras para a utilização exclusiva dos trabalhos que venham a ser entregues, nomeadamente, para divulgar, publicar e editar, no todo ou em parte, em Portugal, ou em qualquer outro país, em qualquer número, sem limite temporal, em quaisquer meios e suportes atualmente conhecidos ou que venham a ser criados, sem compensação financeira em nome dos autores ou de terceiros, desde que seja referenciada de forma visível a respetiva autoria.

7. Avaliação das boas práticas

A avaliação das candidaturas a concurso será realizada com base nos seguintes parâmetros, aos quais será aplicada uma escala de 1 (Irrelevante) a 10 (Excelente) pontos:

- i. Relevância, originalidade, aplicabilidade e âmbito do projeto proposto;
- ii. Maturidade da prática;
- iii. Periodicidade da prática;
- iv. Mensurabilidade do impacto;
- v. Resultados já comprovados;
- vi. Criatividade da prática.

A avaliação será efectuada única e exclusivamente com base do Dossier “Boa Prática de Formação para a Inovação” submetido.

9. Anúncio dos vencedores

A divulgação dos vencedores será realizada no dia 30 de Abril de 2018, através do site <http://www.qualiformar.pt>.

10. Atribuição de prémios

Serão avaliadas a totalidade das candidaturas recepcionadas, e hierarquizadas de acordo com os parâmetros definidos no ponto 7, premiando-se a organização que apresente as melhores práticas de formação na condução a processos de inovação, à qual será atribuída uma inscrição no MBA da Atlântico Business School, no ano lectivo 2018-2019.

11. Desclassificação

As entidades organizadoras reservam-se ao direito de rejeitar qualquer inscrição ou ainda penalizar qualquer irregularidade ou atitude antiética cometida pelos candidatos, desclassificando-os.

12. Disposições finais

12.1. A organização do “**Concurso de formação em inovação**” reserva-se o direito de, em qualquer altura, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem obrigação de prévia comunicação.

12.2. A candidatura ao “**Concurso de formação em inovação**” implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

13. Contencioso / Resolução de problemas

Todos os casos omissos ao presente regulamento, bem como respetivas alterações, serão decididos pelas entidades organizadoras, sem direito a recurso.